



Ministério do Desenvolvimento Regional

Edital No. 237/2022, de 21 de junho de 2022

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, de qualquer nível, para ocupar uma Função Comissionada Executiva, código FCE 1.10 - Coordenador da Coordenação de Controle Interno da Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Controle Interno, institucionalmente vinculada ao Gabinete do Ministro deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Compete à Coordenação de Controle Interno (CCI): I - Elaborar metodologia de avaliação dos controles internos; II - Executar ações de avaliação dos controles internos, visando agregar valor aos controles internos existentes e aprimorar os processos organizacionais das unidades do Ministério; III - Apoiar as unidades do Ministério na melhoria contínua dos controles internos; IV - Coordenar a execução das ações de capacitação e de sensibilização no tema controles internos no âmbito do Ministério; V - Elaborar e atualizar normas e procedimentos voltados para os controles internos; VI - Elaborar relatórios gerenciais sobre o tema controles internos; VII - Coordenar a comunicação de informações relativas às boas práticas de controles internos, inclusive de experiências exitosas, internas e externas.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA (FCE), DE NÍVEL 1.10, PARA ATUAR COMO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MDR VALOR BRUTO: R\$ 3.440,75 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). POSSIBILIDADE DE ATUAR NO PROGRAMA DE GESTÃO/REGIME DE TELETRABALHO, A DEPENDER DA DISPONIBILIDADE DE VAGA E A CRITÉRIO DA AECI, COM LOTAÇÃO EM BRASÍLIA-DF, DE FORMA PARCIAL.

2.1. FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA (FCE), DE NÍVEL 1.10, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Unidade Organizacional: Coordenação de Controle Interno

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Processo de seleção de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, de qualquer nível, para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE), de nível 1.10, na condição de Coordenador da Coordenação de Controle Interno da Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Controle Interno da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Participação na construção da política ou da metodologia de gestão de riscos do órgão/entidade (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Gestão de riscos e controles internos (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses

- Gerenciamento de Risco (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
- Auditoria Baseada em Riscos (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PROCESSOS, RISCOS E CONTROLES (Desejável)
- ANÁLISE DE RISCOS (Desejável)
- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA (Desejável)
- CONTROLE INTERNO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CONTROLE INTERNO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- COSO (The Committee of Sponsoring Organizations) (Desejável)
- ABNT ISO 31000 (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O servidor selecionado neste certame desempenhará as seguintes atribuições, atividades e funções:

1. Elaboração de metodologia de avaliação dos controles internos;
2. Avaliação dos controles internos já existentes, visando agregar valor e aprimorar os processos organizacionais das unidades do Ministério;
3. Apoio às unidades do Ministério na melhoria contínua dos controles internos;
4. Coordenação de ações de capacitação e de sensibilização no tema controles internos no âmbito do Ministério;
5. Elaboração e atualização de normas e procedimentos voltados para os controles internos;
6. Elaboração de relatórios gerenciais sobre o tema controles internos;
7. Coordenação da comunicação de informações relativas às boas práticas de controles internos, inclusive de experiências exitosas, internas e externas;
8. Coordenar oficinas de gestão de riscos e controles.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Comprovação de, no mínimo, um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico aeci@mdr.gov.br, devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA EXECUTIVA FCE 1.10 (CCI/CGRC/AECI)" No corpo do e-mail, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) Nome completo; b) cargo efetivo ocupado; c) nº da matrícula SIAPE; d) nível do cargo ocupado; e) órgão/entidade de lotação atual; f) órgão/entidade de origem; e g) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos e a documentação comprobatória dos requisitos para exercício de FCE 1.10, recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos critérios específicos e gerais, bem como ao atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participação da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital, até o número máximo de 10 (dez). Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista que será realizada pela Plataforma Teams. A entrevista terá o objetivo de aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do candidato, bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e divulgado no Módulo Oportunidades/Plataforma SouGOV.BR. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. A listagem final dos candidatos melhor classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente certame.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 20/06/2022 até o dia 30/06/2022	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico aeci@mdr.gov.br , devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA FCE 1.10 (CCI/CGRC/AECI)", conforme item 3 deste Edital.
Análise Curricular	De 01/07/2022 até o dia 04/07/2022	Os currículos e a documentação comprobatória dos requisitos para exercício de FCE 1.10, recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos critérios específicos e gerais, bem como ao atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 05/07/2022 até o dia 15/07/2022	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital, até o número máximo de 10 (dez). Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista que será realizada pela Plataforma Teams.
Resultado	De 20/07/2022 até o dia 20/07/2022	O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e divulgado no Módulo Oportunidades/Plataforma SouGOV.BR.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.